

**Departamento de Educação dos EUA**  
**Escritório de Direitos Civis (OCR)**  
**PROCEDIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES<sup>1</sup>**

**LEIS APLICADAS PELO OCR**

O OCR aplica as seguintes leis:

- Título VI da Lei de Direitos Civis de 1964, que proíbe a discriminação por raça, cor ou nacionalidade;
- Título IX das Emendas de Educação de 1972, que proíbe a discriminação por sexo;
- Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973, que proíbe a discriminação por deficiência;
- Lei de Discriminação por Idade de 1975, que proíbe a discriminação por idade;
- Título II da Lei para Americanos com Deficiências de 1990, que proíbe a discriminação por deficiência;
- Lei de Igualdade de Acesso dos Escoteiros dos EUA, que proíbe que se negue acesso ou faça outra discriminação contra os Escoteiros ou outros grupos juvenis do Título 36 do Código de Leis dos EUA (USC) em escolas públicas de ensino fundamental, escolas públicas de ensino médio, órgãos locais de educação (LEA) e órgãos estaduais de educação que tenham fórum aberto designado ou fórum público limitado.

**AVALIAÇÃO**

O OCR avalia as informações escritas que recebe para determinar se constituem uma reclamação sujeita a processamento adicional. Em tal caso, o OCR determina se é capaz de investigar a reclamação. O OCR faz essa determinação com respeito a cada alegação na reclamação. Por exemplo, o OCR determina se tem autoridade legal para investigar a reclamação, ou seja, se a reclamação alega uma violação de uma ou mais das leis aplicadas pelo OCR. O OCR também determina se a reclamação foi apresentada dentro do prazo. De maneira geral, uma reclamação deve ser apresentada ao OCR até 180 dias corridos a contar da data da suposta discriminação.<sup>2</sup> Se a reclamação não for apresentada dentro do prazo, o(a) reclamante deve fornecer um motivo para o atraso e solicitar uma isenção de tal exigência para a apresentação da reclamação. O OCR decidirá pela concessão ou não da isenção. Além disso, o OCR determinará se a reclamação contém informações suficientes sobre a suposta discriminação para proceder com a investigação. Se o OCR precisar de mais informações a fim de esclarecer a reclamação, ele entrará em contato com o(a) reclamante e o(a) reclamante tem 14 dias corridos para responder ao pedido de informações do OCR, a menos que o(a) reclamante solicite tempo adicional para fornecer as informações.

Alguns dos motivos para que o OCR rejeite uma reclamação incluem:

- O OCR não tem autoridade legal para investigar a reclamação;
- A reclamação não indica uma violação de uma das leis aplicadas pelo OCR;
- A reclamação não foi apresentada dentro do prazo (até 180 dias corridos a contar da data da suposta discriminação) e não houve concessão de isenção da exigência de prazo;
- A reclamação é especulativa, baseada em conclusões ou incoerente, ou não possui informações suficientes para que se infira discriminação e o(a) reclamante não fornece as informações solicitadas pelo OCR até 14 dias corridos após a solicitação do OCR, a menos

---

<sup>1</sup> Os presentes procedimentos são um resumo do Manual de Processamento de Casos (CPM) do Escritório de Direitos Civis (OCR) dos EUA. O CPM contém explicações mais detalhadas dos procedimentos do OCR.

<sup>2</sup> Reclamações que aleguem discriminação por idade são consideradas dentro do prazo se apresentadas ao OCR até 180 dias corridos a contar da data em que o(a) reclamante tomar conhecimento da suposta discriminação.

- que o(a) reclamante solicite tempo adicional para fornecer as informações solicitadas;
- As alegações apresentadas na reclamação foram resolvidas e, portanto, já não são passíveis de investigação;
  - A reclamação foi investigada por outro órgão federal, estadual ou local de direitos civis ou por meio de procedimentos internos de reclamação contra um(a) reclamado(a) (incluindo procedimentos de devido processo legal) e houve um processo de resolução similar em conformidade com padrões legais que sejam aceitas pelo OCR ou, se ainda estiver pendente, o OCR espera que haverá um processo de resolução similar em conformidade com padrões legais que sejam aceitos pelo OCR. O OCR recomendará ao(à) reclamante que ele(ela) pode voltar a apresentar a reclamação até 60 dias após o encerramento da ação da outra entidade;
  - As mesmas alegações ou alegações similares baseadas nos mesmos fatos relevantes foram apresentadas pelo(a) reclamante contra o(a) mesmo(a) reclamado(a) em um tribunal estadual ou federal. O OCR recomendará ao(à) reclamante que ele(ela) pode voltar a apresentar a reclamação até 60 dias após o encerramento do processo judicial, se não houve nenhuma decisão sobre os méritos do caso ou acordo judicial sobre a reclamação.

### **ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO DA RECLAMAÇÃO**

Se o OCR determinar que investigará a reclamação, ele emitirá cartas de notificação para o(a) reclamante e o(a) reclamado(a). A abertura de investigação da reclamação de nenhuma forma implica que o OCR chegou a uma determinação com relação aos méritos da reclamação. Durante a investigação, o OCR é um pesquisador neutro dos fatos. O OCR coletará e analisará as evidências relevantes do(a) reclamante, do(a) reclamado(a) e de outras fontes, conforme adequado. O OCR garantirá que as ações que tomar nas investigações são legalmente suficientes, apoiadas por evidências e dispositivas das alegações apresentadas na reclamação.

### **INVESTIGAÇÃO DA RECLAMAÇÃO**

O OCR pode usar diversas técnicas de levantamento de fatos na investigação de uma reclamação. Essas técnicas podem incluir análise de evidências documentais apresentadas por ambas as partes, realização de entrevistas com o(a) reclamante, colegas de trabalho do(a) reclamado(a) e outras testemunhas, assim como visitas ao local. Na conclusão da investigação, o OCR determinará, com relação à cada alegação, se:

- Não há evidências suficientes para apoiar a conclusão de que o(a) reclamado(a) não cumpriu a lei, ou
- Uma preponderância das evidências apoia a conclusão de que o(a) reclamado(a) não cumpriu a lei.

A determinação do OCR será explicada em uma Carta de Constatações enviada ao(à) reclamante e ao(à) reclamado(a). Cartas de Constatações contém constatações investigativas específicas sobre os fatos e disposições sobre casos individuais. Cartas de Constatações não são declarações formais das normas do OCR e não devem ser invocadas, citadas nem interpretadas como tal. Declarações formais das normas do OCR são aprovadas por uma pessoa responsável do OCR devidamente autorizada e, em seguida, disponibilizadas para o público.

## **RESOLUÇÃO DA RECLAMAÇÃO APÓS DETERMINAÇÃO DE FALTA DE CONFORMIDADE**

Se o OCR determinar que um(a) reclamado(a) não cumpriu a(s) lei(s) de direitos civis aplicadas pelo OCR, o OCR entrará em contato com o(a) reclamado(a) e tentará assegurar a disposição do(a) reclamado(a) de negociar um acordo de resolução voluntário. Se o(a) reclamado(a) concordar com a resolução da reclamação, o(a) reclamado(a) negociará e assinará um acordo de resolução escrito que descreva as ações de remediação específicas que o(a) reclamado(a) tomará para abordar a(s) área(s) de não conformidade identificadas pelo OCR. Os termos e as obrigações do acordo de resolução, se completamente cumpridos, remediarão qualquer violação identificada na conformidade com a(s) lei(s) de direitos civis aplicáveis. O OCR monitorará a implementação dos termos e das obrigações do acordo de resolução pelo(a) reclamado(a) para verificar que as ações de remediação acordadas pelo(a) reclamado(a) estejam sendo adequadamente implementadas.

Se o(a) reclamado(a) não concordar em corrigir por meio de um acordo de resolução a não conformidade com a(s) lei(s) de direitos civis, o OCR pode instaurar um processo para suspender, rescindir ou negar a concessão ou a continuidade de assistência financeira federal para o(a) reclamado(a), ou pode encaminhar o caso para o Departamento de Justiça.

## **RESOLUÇÃO DA RECLAMAÇÃO ANTES DA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO**

### **Resolução facilitada entre as partes:**

A resolução facilitada entre as partes (FRBP) permite às partes (o(a) reclamante e o(a) reclamado(a) contra quem a reclamação foi feita) uma oportunidade de resolver as alegações da reclamação rapidamente, normalmente pouco depois da abertura da investigação da reclamação. Se ambas as partes estiverem dispostas a tentar tal abordagem e se o OCR determinar que uma FRBP é adequada, o OCR facilitará as discussões para o acordo entre as partes e trabalhará com as partes para ajudá-las a compreender os padrões legais e as possíveis remediações. A equipe designada pelo OCR para a realização da FRBP não será a equipe designada para a investigação da reclamação.

O OCR não aprova, assina nem endossa qualquer acordo alcançado entre as partes como resultado do FRBP, e o OCR não monitora o acordo. No entanto, se o(a) reclamado(a) não cumprir os termos do acordo, o(a) reclamante pode apresentar outra reclamação ao OCR até 180 dias a contar da data da discriminação original ou 60 dias a contar da data em que o(a) reclamante tomar conhecimento da falta de cumprimento do acordo, o que for posterior.

### **Acordo de resolução alcançado durante uma investigação**

Uma reclamação também pode ser resolvida antes da conclusão de uma investigação, se o(a) reclamado(a) expressar o interesse de resolver a reclamação e o OCR determinar que é adequado resolver a reclamação porque a investigação do OCR identificou questões que podem ser solucionadas por meio de um acordo de resolução. As disposições do acordo de resolução devem ser relacionadas às alegações a às evidências obtidas durante a investigação e ser consistentes com as normas aplicáveis. O OCR informará ao(a) reclamado(a) que tal processo de resolução é voluntário antes de passar à resolução nos termos da presente seção e notificará ao(a) reclamante a respeito do interesse do(a) reclamado(a) na resolução. O OCR acompanhará o acordo de resolução alcançado com o(a) reclamado(a) antes de definir a conclusão de uma investigação. Depois que o(a) reclamado(a) assinar o acordo de resolução, o OCR emitirá uma Carta de Resolução, que abordará todas as alegações do caso resolvidas em conformidade com a Seção 302 do CPM.

## **Recurso**

O OCR dá aos reclamantes a oportunidade de entrar com um recurso para qualquer decisão com base na constatação de evidências insuficientes (Seção 303(a) do CPM do OCR) e rejeições com base nas Seções 108(a), (b), (c), (d), (h) e (i) do CPM do OCR. O recurso pode ser apresentado eletronicamente, pelo correio ou por fax. O(a) reclamante deve enviar eletronicamente um formulário de recurso preenchido ou uma declaração escrita com no máximo dez (10) páginas (com espaço duplo, se datilografadas ou digitadas) pelo correio para: Office for Civil Rights, U.S. Department of Education, 400 Maryland Avenue SW, Washington, D.C. 20202; por e-mail para [OCR@ed.gov](mailto:OCR@ed.gov); ou por fax para 202-453-6012. A data de apresentação considerada para o recurso é a data do carimbo do correio, ou a data em que for enviado eletronicamente ou por fax.

No recurso, o(a) reclamante deve explicar o motivo pelo qual acredita que as informações factuais estavam incompletas ou incorretas, a análise legal estava incorreta ou o padrão legal adequado não foi aplicado, como também como a correção de quaisquer erros alteraria o desfecho do caso. Caso contrário, o recurso será rejeitado.

O recurso deve ser apresentado até 60 dias corridos a contar da data indicada na carta de constatação ou rejeição. Uma isenção do prazo de 60 dias pode ser concedida se o(a) reclamante não for capaz de apresentar o recurso dentro do prazo de 60 dias devido a doença ou outras circunstâncias, ou devido a circunstâncias geradas pela ação do OCR que tenham afetado adversamente a capacidade do(a) reclamante de apresentar o recurso no devido tempo.

O OCR encaminhará uma cópia do recurso do(a) reclamante ao(à) reclamado(a). O reclamado(a) tem a opção de apresentar ao OCR uma resposta ao recurso do(a) reclamante. Qualquer resposta ao recurso do(a) reclamante deve ser apresentada ao OCR até 14 dias corridos a contar da data em que o OCR encaminhar a cópia do recurso do(a) reclamante ao(à) reclamado(a).

O OCR emitirá uma decisão escrita a respeito do recurso para as partes.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **Direito de ingressar com uma ação judicial separada**

O(a) reclamante pode ter o direito de ingressar com uma ação em um tribunal federal, independentemente das constatações do OCR. O OCR não representará o(a) reclamante no processamento do caso, portanto, se o(a) reclamante desejar ingressar com uma ação legal, deve fazê-lo por meio do(a) próprio(a) advogado(a) ou pessoalmente por meio do gabinete de apoio a ações individuais.

Se um(a) reclamante alegar discriminação proibida pela Lei de Discriminação por Idade de 1975, pode ser dado ingresso a uma ação civil em um tribunal federal somente depois que o(a) reclamante tiver esgotado as remediações administrativas. As remediações administrativas estão esgotadas quando um dos seguintes tiver ocorrido:

- 1) 180 dias tiverem passado desde que o(a) reclamante apresentou a reclamação ao OCR e o OCR não fez nenhuma constatação; ou
- 2) o OCR emitir uma constatação em favor do(a) reclamado(a). Se isso ocorrer, o OCR notificará prontamente ao(à) reclamante e fornecerá informações adicionais sobre o direito de ingressar com uma medida cautelar.

### **Proibição contra intimidação ou retaliação**

Um(a) reclamado(a) sob a jurisdição do Departamento de Educação não pode intimidar, ameaçar, coagir nem retaliar contra qualquer pessoa que afirme um direito protegido pelas leis de direitos civis aplicadas pelo OCR ou que coopere em uma investigação. Qualquer pessoa que acredite que tenha sofrido intimidação ou retaliação deve apresentar uma reclamação ao OCR.

### **Uso de investigação de informações pessoais**

A fim de investigar uma reclamação, o OCR pode necessitar coletar e analisar informações pessoais tais como registros de alunos ou registros empregatícios.

A Lei de Privacidade de 1974 (5 U.S.C. § 552a), a Lei de Privacidade e Direitos Educativos da Família (FERPA, 20 U.S.C. §1232g) e a Lei de Liberdade de Informação (FOIA, 5 U.S.C. §552) regem o uso de informações pessoais que sejam apresentadas a todos os órgãos federais e componentes individuais, incluindo o OCR. A Lei de Privacidade protege os indivíduos do uso indevido de informações pessoais mantidas pelo governo federal. Ela aplica-se a registros mantidos pelo governo federal e recuperados de um sistema de registros conforme o nome de um indivíduo, seu número de seguro social (SSN) ou outro identificador pessoal. Ela regula a coleta, a manutenção, o uso e a disseminação de informações pessoais dos registros contidos nos sistemas de registros do governo federal.

As informações que o OCR coleta são analisadas por pessoal autorizado dentro do órgão e serão utilizadas pelo OCR somente para atividades autorizadas de conformidade e aplicação dos direitos civis. No entanto, a fim de investigar ou resolver uma reclamação, o OCR pode ter que revelar certas informações a pessoas fora do órgão para verificar fatos ou coletar informações adicionais. Tais informações podem incluir, por exemplo, o nome, a idade ou o estado físico da pessoa que é o sujeito alegado da discriminação. Além disso, o OCR pode ter que revelar informações solicitadas de acordo com a FOIA, que dá ao público o direito de acesso a registros de órgãos federais. A revelação será realizada somente em conformidade com a Lei de Privacidade, a FERPA e a FOIA.

No entanto, o OCR pode revelar certas informações sobre a reclamação para a imprensa ou o público em geral, incluindo o nome do(a) reclamado(a); a data em que a reclamação foi apresentada; o tipo de discriminação incluído na reclamação; a data em que a reclamação foi resolvida, rejeitada ou encerrada; os motivos básicos da decisão do OCR; ou outras informações relacionadas. Qualquer informação que o OCR revele para a imprensa ou o público em geral não incluirá o nome do(a) reclamante, nem o nome da pessoa em nome da qual a reclamação foi apresentada.

A FOIA dá ao público o direito de acesso a registros dos órgãos federais. Indivíduos podem obter itens de várias categorias de registros do governo federal, não apenas materiais que se aplicam a eles pessoalmente. A OCR deve honrar solicitações de obtenção de registros de acordo com a FOIA, com algumas exceções. Se os registros tiverem a cobertura da Lei de Privacidade, a sua revelação precisa ser exigida pela FOIA. De maneira geral, o OCR não tem a obrigação de revelar registros durante a avaliação do caso, o processo de investigação ou os procedimentos de aplicação se é razoavelmente esperado que a revelação irá interferir ou afetar a capacidade do OCR de realizar o seu trabalho (5 U.S.C. § 552(b)(7)(A)). Além disso, um órgão federal não tem a obrigação de revelar registros que forem documentos da etapa pré-decisional que estariam sujeitos a certos privilégios em um litígio. Vide 5 U.S.C. § 552(b)(5). Um órgão federal pode recusar uma solicitação de registros se a revelação resultaria ou é razoavelmente esperado que resultaria em uma invasão indevida da privacidade de um indivíduo (5 U.S.C. § 552(b)(6) e (7)(C)), tais como registros médicos, que podem ter a revelação negada se constituírem uma invasão de privacidade claramente indevida.